



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Ofício n.º 556/GP/PMVA/25.

Vale do Anari/RO, 07 de Novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação e aprovação do seguinte:

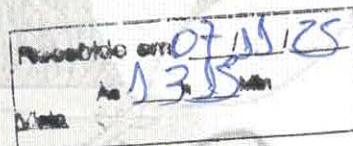
Projeto de Lei n.º 076/2025 – “ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Agradecendo a atenção dispensada pelos nobres vereadores, reitero votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito

Ao
Exmo Sr.
Romildo Lemos de Meira
Presidente da CMVA
Vale do Anari – RO




Genival Chagas Fernandes
Secretário Geral
Câmara Municipal de Vale do Anari



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

MENSAGEM DE LEI Nº 076/2025

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a **anulação parcial da dotação orçamentária anteriormente prevista** e a **suplementação de novo elemento de despesa**, de modo a adequar a classificação orçamentária referente à aquisição de terreno para o Patrimônio Municipal.

A despesa foi inicialmente classificada como **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**, elemento de custeio que não permite a incorporação do bem ao patrimônio público. Assim, propõe-se a suplementação no elemento **4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis**, enquadrando corretamente a despesa como **de capital**, o que viabilizará a devida incorporação do terreno ao Patrimônio Público Municipal.

Atenciosamente,

Vale do Anari, 07 de Novembro de 2025.


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 076/2025
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.005.10.301.0012.2.195.	AQUISIÇÃO DE TERRENO UBS - LEILÃO (CONTA 52.854-4)
A definir - 4.5.90.61.00.00	2500000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 120.000,00

Total da Suplementação: 120.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO
02.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.005.10.301.0012.2.195.	AQUISIÇÃO DE TERRENO UBS - LEILÃO (CONTA 52.854-4)
174 - 3.3.90.93.00.00	2500000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 120.000,00

Total da Redução: 120.000,00

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

Cleone Lima Ribeiro
Prefeito